



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

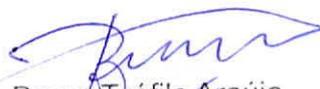
**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM**

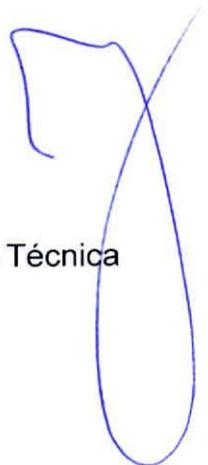
**O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**, inscrito no CNPJ Nº 28.539.872/0001- 41 , com sede na Rua São Paulo, nº 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ ES, CEP: 29.970-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**, portador do CPF Nº 084.933.477-28 e Registro Geral Nº 1.717.481, emitido em 29/06/1981, por SSP/SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO** ajustam e firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, disponibilizado no D.J. de 20/08/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, assinado em 10/08/2016, disponibilizado no D.J. de 22/08/2016 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, assinado em 13/06/2017, disponibilizado no D.J. de 23/08/2017, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.835.470 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014:**


  
Bruno Teófilo Araújo  
Prefeito Municipal





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1.1.1.** - A exclusão dos estagiários **LALESKA DOMINGAS NORBERTO**, CPF N° 157.548.087-55 e **ALEXANDER CERQUEIRA DE SOUZA**, CPF N° 072.078.285-60, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

**1.1.2.** - A inclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIA</b>	<b>CPF N°</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO</b>
<b>Nathália Cardoso Novais</b>	<b>148.115.837-60</b>	<b>Vara Única</b>
<b>Shirley Dias Moreira</b>	<b>167.472.977-41</b>	<b>Vara Única</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1-** Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica N° N° 08/2014, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/08/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1-** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 08/2014, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 08/2014 e 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditado.

*Maria*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Bruno Teófilo Araújo  
Prefeito Municipal



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, *21* de *agosto* de *2018*

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

---

**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**  
Prefeito de Pedro Canário

Testemunhas:

- 1 - *[Handwritten Signature]*  
2 - *[Handwritten Signature]*



Disponibilizado no  
D.J. de 31/08/2018.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.835.470.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **BRUNO TEÓFOLI ARAÚJO**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** O presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, tem por objeto a exclusão da cessão dos estagiários **LALESKA DOMINGAS NOBERTO** e **ALEXANDRE CERQUEIRA DE SOUZA**, e a inclusão da cessão das estagiárias **NATHÁLIA CARDOSO NOVAIS** e **SHIRLEY DIAS MOREIRA**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/08/2018.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014 e 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 29 de agosto de 2018.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo